

**EDITAL DE LEILÃO - ALIENAÇÃO JUDICIAL**

Cartório: 4ª VARA DE FAMÍLIA E DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE CEILÂNDIA

Processo: 0717499-77.2020.8.07.0003

Réu(s)/Executado(s): GIULIA DE ALMEIDA BESERRA

Réu(s)/Executado(s): KEREN APUQUE DE ALMEIDA BESERRA

Réu(s)/Executado(s): RICARDO DOS SANTOS BESERRA

Réu(s)/Executado(s): ADRIANA VALERIA ALVES DE OLIVEIRA

Autor(es)/Exequente(s): C.V.A.B

Representante legal: KAROLINA VALERIO OLIVEIRA

Advogado(s): RICARDO FERREIRA DE BRITO (38930DF)

Autor(es)/Exequente(s): L.V.A.B

Representante legal: KAROLINA VALERIO OLIVEIRA

Advogado(s): RICARDO FERREIRA DE BRITO (38930DF)

Interessado: KAROLINA VALERIO OLIVEIRA

Advogado(s): RICARDO FERREIRA DE BRITO

Interessado: MINISTERIO PUBLICO DO DF E DOS TERRITORIOS

Interessado: MARCIA

Interessado: SANTANDER SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

Interessado: 7º Batalhão da Polícia Militar do Distrito Federal

Interessado: TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.

Interessado: MARIA DE JESUS GOMES DE OLIVEIRA

Advogado(s): RONIEL COSTA DE ALMEIDA

Código Leilojus: #1803

O(A) Excelentíssimo(a) Sr(a). Dr.(a) **Ricardo Faustini Baglioli**, Juiz(a) de Direito da **4ª VARA DE FAMÍLIA E DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE CEILÂNDIA**, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, no(s) dia(s) e hora abaixo especificado(s) será(ão) levado(s) a LEILÃO o(s) bem(ns) descrito(s) no presente edital.

FORMA DE REALIZAÇÃO:

O leilão realizar-se-á de forma **ELETRÔNICA** por meio do portal www.vzleiloes.com.br, sendo conduzido pelo(a) leiloeiro(a) oficial **VICTOR RENNO POLATTO VIZEU**, portador(a) do CPF nº **443.061.548-90**, inscrito(a) na JUCIS/DF sob o nº **128/2021**.

DATAS E HORÁRIOS (horários de Brasília):

O 1º **pregão** inicia-se no dia **17 de março de 2026, às 15h20min**, por valor equivalente ou superior a **100,00%** da avaliação, permanecendo aberto por 10 minutos. O sistema estará

disponível para recepção de lances, com no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1º pregão (art. 11 da Resolução 236/2016 do CNJ). Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á no sistema sem interrupção até o próximo evento.

O **2º pregão** inicia-se no dia **20 de março de 2026, às 15h20min**, permanecendo aberto para lances por mais 10 minutos, que não poderão ser inferiores a **50,00%** da avaliação, conforme decisão de ID **257188490**.

Sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016), passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do **leiloeiro(a)** e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DO BEM

•**Direitos fiduciários sobre o veículo importado Ford Fusion Hybrid B, modelo Titanium, ano 2015/2016, de cor cinza, com placa PYI7162, código RENAVAL n° 01097721571 e chassi 3FA6P0RU5GR204501. Nos termos do Auto de Avaliação de Folha ID 242484881, o veículo é do modelo Titanium 2.0, automático, equipado com teto solar, rodas de liga leve, bancos em couro e vidros com película. Apresenta parachoque dianteiro com leve descascamento na pintura. O motor é híbrido (gasolina e elétrico). O veículo encontra-se parado há algum tempo e não funcionava no momento da vistoria. Ainda, há informação de que a bateria do motor elétrico se encontra danificada. A Quilometragem aproximada de 80.000 (oitenta mil) quilômetros, não sendo possível a confirmação exata em razão de o veículo não ligar. Em pesquisa realizada junto à concessionária Ford, foi informado que o custo aproximado de uma bateria nova é da ordem de R\$ 15.520,00 (quinze mil quinhentos e vinte reais). Já o interior do veículo encontra-se em estado regular, apresentando presença de mofo no assoalho.**

Avaliação: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), conforme avaliação de ID 262852165. Lote N°4771 do Depósito Público da Justiça do DF.

DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS (IPTU/TLP e IPVA), ÔNUS REAIS E OUTRAS:

O veículo em questão possui gravame de restrição judicial oriunda dos autos em ápice. Segundo consulta ao sistema do Detran/DF, foram identificados débitos de licenciamento em atraso no valor total de R\$ 775,50. Além disso, há infrações vencidas totalizando R\$ 256,92. Quanto ao IPVA, registra-se um montante pendente de R\$ 21.719,33 (incluindo débitos vencidos, a vencer e

em dívida ativa, com data de referência em 23 janeiro de 2026, conforme Certidão nº 047004596642026).

Por fim, consta informação de que o veículo possui gravame de alienação fiduciária em favor de Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros VIII S.A., tendo a referida empresa sido regularmente oficiada (ID 232415027), sem que tenha apresentado resposta, até a presente data, sobre saldo devedor.

Caberá ainda à parte interessada verificar outros débitos incidentes sobre o imóvel/veículo que não constem dos autos, conforme determina o art. 18 da Resolução 236/CNJ. Os débitos anteriores ao leilão de natureza propter rem (como débitos condominiais) e os débitos tributários anteriores (como IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, ou IPVA) sub-rogam-se sobre o valor da arrematação, nos termos do art. 908, §1º do CPC e art. 130, parágrafo único do CTN. Para terem preferência sobre os demais créditos, o Arrematante deverá informar tais débitos no processo judicial, apresentando extratos comprobatórios (arts. 323, 908, §§ 1º e 2º, do CPC e art. 130, parágrafo único, do CTN).

DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL:

R\$ 96.692,00 (noventa e seis mil e seiscentos e noventa e dois reais), conforme consta no Cálculo de ID 72632966.

CONDIÇÕES DE VENDA E PARTICIPAÇÃO:

Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do leiloeiro www.vzleiloes.com.br, aceitar os termos e condições informados e encaminhar para o e-mail contato@vzleiloes.com.br, o Contrato de Participação em Leilão On-line com assinatura reconhecida em cartório e cópias dos seguintes documentos: Pessoa Física: RG, CPF, comprovante de endereço e certidão de casamento, se casado for Pessoa Jurídica: CNPJ, contrato social, comprovante de endereço, documentos pessoais dos sócios (RG e CPF) e/ou procuração com firma reconhecida da assinatura. (Resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14). A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontra(m) o(s) bem(ns), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização do leiloeiro ou do Juízo por vícios ocultos ou não.

São de responsabilidade do arrematante os atos de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do Código de Processo Civil).

Ainda, caberá ao arrematante o pagamento dos emolumentos e das custas judiciais relativas ao Depósito Público, sendo indispensável o encaminhamento dos autos à Contadoria Judicial para apuração dos valores devidos a título de custas de depósito público, como condição prévia à liberação do bem ao eventual arrematante.

Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

O bem a ser leiloado encontra-se em poder de **Depósito Público do TJDFT**, endereço SIA Trecho 17, Rua 02, Galpão C - O veículo encontra-se removido para ao Depósito Público desde o dia 22 de janeiro de 2026. Portanto, visitas nas dependências do Depósito Público ocorrem exclusivamente em dias úteis, no horário das 12h às 17h, sempre mediante agendamento prévio, a ser realizado pelo e-mail depositopublico@tjdft.jus.br, ou pelos telefones institucionais (61) 3103-1325, (61) 3103-1326, ou ainda pelo celular corporativo (61) 99452-4697. Será permitida apenas a avaliação visual dos bens. No caso de veículo, é vedada a inspeção do compartimento do motor, bem como qualquer tentativa de funcionamento, manutenção, manuseio ou experimentação, restrição que se aplica a quaisquer bens depositados. A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontra o bem, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização da leiloeira ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse, bem como taxas e emolumentos do depósito público, se houver. (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do Código de Processo Civil).

PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATAÇÃO:

A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo desta 4ª VARA DE FAMÍLIA E DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE CEILÂNDIA, que poderá ser emitida pelo(a) leiloeiro(a).

Quem pretender arrematar na modalidade de pagamento parcelado, deverá apresentar sua proposta antes de iniciados os leilões, sendo para o 1º Leilão, **até às 15h20min do dia 17 de março de 2026 e/ou para arrematação no 2º Leilão, até as 15h20min do dia 20 de março de 2026**, sob pena de NÃO apreciação pelo Juízo. As propostas deverão ser apresentadas conforme regras abaixo:

Conforme Decisão Interlocutória de 03 de dezembro de 2025, será admitido o pagamento de sinal correspondente a 10% (dez por cento) do valor da arrematação com o pagamento integral do remanescente em até 2 (dois) dias úteis.

A comprovação do pagamento deverá ser encaminhada para o e-mail: contato@vzleiloes.com.br.

COMISSÃO DO(A) LEILOEIRO(A):

A comissão devida ao(à) leiloeiro(a) será de **5.00% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, mediante pagamento de guia de depósito judicial, vinculado ao respectivo juízo, conforme Provimento Judicial 51/2020 do TJDFT.

Não será devida a comissão ao leiloeiro na hipótese de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública. Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o leiloeiro fará jus à comissão.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Eventual ressarcimento ao depositário das despesas com a desmontagem, a remoção, o transporte, a transferência, a guarda e a conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas, correrão por conta do arrematante, mediante pagamento de guia de depósito judicial.

O(A) leiloeiro(a) fica desde já desobrigado(a) de proceder à leitura do presente edital, presumindo-se de conhecimento de todos os interessados. O(A) leiloeiro(a) público oficial não se enquadra nas condições de fornecedor, intermediário, ou comerciante, sendo mero mandatário, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolsos, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro. Este edital está em conformidade com a resolução nº. 236 de 13/07/2016 do CNJ.

ATENÇÃO: o(a) leiloeiro(a) oficial não faz acompanhamento processual para os arrematantes, devendo o próprio interessado acessar o sítio eletrônico do TJDFT (www.tjdft.jus.br) para acompanhar o desenrolar da arrematação e, se necessário for, deverá constituir advogado para requerer diligências e demais providências pertinentes após a realização da arrematação, nos termos do art. 103 do CPC.

Fica o(a) leiloeiro(a) autorizado(a) a requisitar dos licitantes referências bancárias, idoneidade financeira e demonstrar inexistência de restrição em registro de cadastro de proteção ao crédito.

Nos termos do provimento Judicial 51/2020, o(a) leiloeiro(a) Oficial ou o arrematante poderão usufruir da assinatura eletrônica ou da assinatura digital no auto de arrematação utilizando certificado digital A3 ou equivalente, na forma da normatização do ICP-Brasil, conforme decisão judicial.

Em relação aos lances ocorridos, os arrematantes ficam cientes desde já que não sendo efetuado

o depósito da oferta com o respectivo valor acrescidos da comissão do(a) leiloeiro(a) em até 24 horas, o(a) leiloeiro(a) comunicará imediatamente o fato ao Juízo (podendo incorrer nas penalidades legais, conforme Artigos 335 e 358 do Código Penal), informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil). Caso o arrematante vencedor não efetue o pagamento no prazo determinado, à critério do juízo, será convocado o segundo colocado na disputa para formalizar a arrematação ou esta será resolvida, na forma do art. 903, § 1º, III. ficando o arrematante faltoso impedido de participar de eventual novo leilão, na forma do art. 897, ambos do CPC.

Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na página do TJDF (www.tjdft.jus.br). Nos termos do art. 887, §1º do Código de Processo Civil e em site especializado do(a) leiloeiro(a) e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda.

Nos termos do art. 889, parágrafo único, do Código de Processo Civil, caso o(s) executado(s) revel e sem advogado nos autos, não seja encontrado para intimação, considera-se intimado por meio do presente edital.

Brasília, 20 de fevereiro de 2026.
Juiz Ricardo Faustini Baglioli